



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 OBJETO

**1.1** Aquisição de materiais elétricos destinados à adequação da nova sede das secretarias municipais do município de Pescaria Brava, SC. Os materiais deverão ser fornecidos em uma única entrega, conforme as especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste Termo de Referência.

**1.2** A aquisição visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atendimento à população bravense, promovendo maior eficiência e conforto aos cidadãos.

**1.3** Especificação do objeto:

Produto	Qtd	Valor un	Valor Total
CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES	30 un	R\$ 5,60	R\$ 168,00
CONJUNTO PLACA CEGA	50 un	R\$ 3,34	R\$ 167,00
CONJUNTO PLACA 2 PC SEPAR.	80 un	R\$ 8,00	R\$ 640,00
CONJUNTO TOMADA 20A	20 un	R\$ 5,95	R\$ 119,00
CABO FLEX - 1,5 MM CINZA	200 metros	R\$ 1,30	R\$ 260,00
CABO FLEX - 1,5 MM AZUL	100 metros	R\$ 1,30	R\$ 130,00
CABO FLEX - 2,5 MM VERDE	400 metros	R\$ 2,09	R\$ 835,00
CABO FLEX - 2,5 MM AZUL	500 metros	R\$2,09	R\$ 1.045,00
CABO FLEX - 2,5 MM PRETO	500 metros	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
CABO FLEX - 4 MM BRANCO	100 metros	R\$3,47	R\$ 347,00
CABO FLEX - 4 MM AZUL	100 metros	R\$3,47	R\$ 347,00
CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	4 un	R\$ 11,06	R\$ 44,24
SAIDA LUMINARIA C/ LED - F. UNICA	5 un	R\$41,98	R\$ 209,90
CONECTOR WAGO 221 2P 0,2 - 4mm	100 un	R\$2,37	R\$ 237,00
EXAUSTOR TUBO 100MM (EXTERNO 150MM)	3 un	R\$ 117,25	R\$ 351,75
PAINEL LED EMB. 6500K 62X62 40W	40 un	R\$ 173,45	R\$ 6.938,00
		<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 12.884,89</b>

#### 02 JUSTIFICATIVA

**2.1** Tendo em vista a realização de mudança da sede das secretarias municipais para um novo endereço tornou-se necessário a adequação as instalações, o que demandou materiais indisponíveis no momento e a realização de um processo licitatório em seu rito comum prejudicaria o andamento das obras e do pronto atendimento à população.

#### 03 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**3.1** A escolha do fornecedor para o fornecimento de materiais elétricos foi feita em razão do menor preço e melhor custo-benefício, com a prioridade voltada para a garantia de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### 04 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

4.2 Aplica-se a este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Orgânica do Município;
- d) Decreto Municipal nº 933/2024.

4.3 De tal forma, diz o Art. 75 II da referida lei: é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

### 05 DOS VALORES

5.1 O valor total global para a execução do objeto resulta no montante de **R\$ 12.884,89 (Doze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e centavos)**.

5.2 O valor total para a aquisição está compatível com os preços praticados no mercado e foi baseado em 03 (três) orçamentos.

### 06 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato em questão permanecerá vigente até **31 de dezembro de 2025**, a contar da data da proposta e será é improrrogável.

### 07 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

7.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ, constantes na proposta de preços, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

7.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

**7.4.1** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

**7.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela garantia do bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**7.6** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Os dados do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## **08 DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 Relativos à Habilitação Jurídica e Fiscal**

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VI. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja contratada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Termo de Referência.

## **09 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1** A entrega e instalação dos bens dar-se-á na Rodovia SC437, S/N – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000.

**9.2** A entrega do objeto deve ser concluída no prazo máximo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

**9.3** Em caso de necessidade e visando a eficiência do fornecimento, a pedido do fiscal do contrato, os produtos poderão ser retirados por agente autorizado.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### 10 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 10.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I. Fornecer materiais com padrão de qualidade quanto as suas matérias primas, a fim que possam ser efetivamente aproveitados;
- II. Oferecer garantia de 12 meses dos produtos, quando não for maior a garantia ofertada pelo fabricante;
- III. Entregar os produtos no prazo e local previamente acordados.

#### 10.2 São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação objeto deste Termo de Referência.
- II. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- III. Designar o gestor que será o responsável pela gestão do Contrato, com poderes de controle e fiscalização;
- IV. Fiscalizar, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- V. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

### 11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

**11.2** A responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3** O acompanhamento e fiscalização serão exercidos pelo profissional responsável, o Sr. **Gediel Teixeira Torquato – matrícula 2801**, que deverá exercer um rigoroso controle em relação à adequação, eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação de penalidades previstas no Contrato.

**11.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de **PESCARIA BRAVA**

**11.5** Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

**11.6** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O Contrato deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2** Serão aplicadas ao responsável por infrações administrativas previstas nos Arts. 156, 157, 158 e 159 seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e alterações decorrentes.

Pescaria Brava/SC, 08 de janeiro 2025.

---

Everlon da Rocha Andrade  
**Secretário de Administração e Finanças**